

VIOLÊNCIA EM GANGUES URBANAS: CAUSAS ESTRUTURAIS E INTERVENÇÕES

VIOLENCE IN URBAN GANGS: STRUCTURAL CAUSES AND INTERVENTIONS

Rickson Oliveira dos Santos¹
Waldir Franco de Camargo Junior²

RESUMO: A violência em gangues urbanas é um problema social que tem gerado preocupação em diversas comunidades ao redor do mundo. Essas organizações criminosas apresentam estruturas complexas e muitas vezes violentas, o que acaba resultando em um ciclo de violência difícil de ser quebrado. Neste trabalho, buscaremos investigar as causas estruturais que levam à formação de gangues urbanas, bem como as possíveis intervenções para combater esse fenômeno. Pretendemos identificar os principais fatores que contribuem para a criação e manutenção dessas organizações criminosas, bem como avaliar a eficácia das intervenções existentes. Para alcançar os objetivos propostos, realizamos uma revisão bibliográfica sobre o tema, buscando identificar as principais teorias que explicam a formação de gangues urbanas, bem como as estratégias de intervenção adotadas em diferentes contextos. Nossos resultados apontam que as causas da formação de gangues urbanas são multifatoriais, envolvendo questões como exclusão social, falta de oportunidades, desigualdade econômica, entre outros. Além disso, identificamos que as intervenções mais eficazes para combater esse fenômeno são aquelas que buscam a prevenção, por meio de políticas públicas que promovam a inclusão social e o acesso a oportunidades para os jovens em situação de vulnerabilidade. Diante do exposto, podemos concluir que a violência em gangues urbanas é um problema complexo que exige uma abordagem multifacetada. É fundamental que as intervenções sejam baseadas em evidências e priorizem a prevenção, promovendo a inclusão social e o acesso a oportunidades para os jovens em situação de vulnerabilidade. Além disso, é importante que haja um trabalho integrado entre as diferentes esferas do governo, a sociedade civil e as instituições de segurança pública para combater efetivamente esse fenômeno. Acreditamos que somente por meio de políticas públicas abrangentes e eficazes poderemos romper o ciclo de violência das gangues urbanas e promover a paz nas nossas comunidades.

4714

Palavras-Chaves: Gangues. Urbano. Jovens. Vulnerabilidade. Intervenções.

¹ Graduando em Direito, Cesupi - Faculdade de Ilhéus, Bahia.

² Docente acadêmico, Cesupi - Faculdade de Ilhéus, Bahia.

ABSTRACT: Violence in urban gangs is a social problem that has generated concern in many communities around the world. These criminal organizations have complex and often violent structures, which ends up resulting in a cycle of violence that is difficult to break. In this work, we will seek to investigate the structural causes that lead to the formation of urban gangs, as well as interventions to combat this phenomenon. We intend to identify the main factors that contribute to the creation and maintenance of these criminal organizations, as well as evaluate the effectiveness of existing interventions. To achieve the proposed objectives, we conducted a literature review on the topic, seeking to identify the main theories that explain the formation of urban gangs, as well as the intervention strategies adopted in different contexts. Our results indicate that the causes of the formation of urban gangs are multifactorial, involving issues such as social exclusion, lack of opportunities, economic inequality, among others. Furthermore, we identified that the most effective interventions to combat this phenomenon are those that seek prevention, through public policies that promote social inclusion and access to opportunities for young people in vulnerable situations. Given the above, we can conclude that violence in urban gangs is a complex problem that requires a multifaceted approach. It is essential that interventions are evidence-based and prioritize prevention, promoting social inclusion and access to opportunities for young people in vulnerable situations. Furthermore, it is important that there is integrated work between the different spheres of government, civil society and public security institutions to effectively combat this phenomenon. We believe that only through comprehensive and effective public policies can we break the cycle of urban gang violence and promote peace in our communities.

4715

Keywords: Gangs. Urban. Young people. Vulnerability. Interventions.

1 INTRODUÇÃO

A violência em gangues urbanas é um problema presente na realidade, causando impactos significativos na segurança pública e na qualidade de vida dos cidadãos. As gangues urbanas são grupos criminosos organizados que atuam principalmente em áreas vulneráveis e marginalizadas, utilizando a violência como principal forma de controle e poder. Para compreender as causas estruturais da violência em gangues urbanas, é importante analisar o contexto social e econômico no qual esses grupos surgem e se desenvolvem.

Muitas vezes, as gangues surgem em áreas com altos índices de pobreza, desigualdade social, falta de oportunidades de emprego e educação precária. A exclusão social e a falta de perspectivas de futuro acabam levando jovens a se envolverem com gangues como uma forma

de pertencimento e proteção.

A presença de gangues está frequentemente relacionada ao tráfico de drogas e armas, o que gera conflitos territoriais e disputas por poder entre os grupos rivais. A falta de políticas públicas efetivas de segurança e prevenção também contribui para o fortalecimento das gangues, uma vez que a impunidade favorece a perpetuação da criminalidade. Diante desse cenário, é fundamental que as intervenções para combater a violência em gangues urbanas sejam multifacetadas e integradas. A abordagem deve envolver tanto medidas repressivas, como o combate ao tráfico de drogas e armas, quanto a implementação de políticas sociais que promovam a inclusão e a ressocialização dos jovens em situação de vulnerabilidade.

O papel do Estado e da sociedade civil é essencial nesse processo, pois é necessário garantir a segurança dos cidadãos, respeitando os direitos humanos e promovendo a justiça social. Além disso, a prevenção da violência em gangues urbanas passa pela criação de políticas públicas que incentivem a educação, o acesso ao mercado de trabalho, a cultura e o lazer, como formas de combater a exclusão e a marginalização. Portanto, é fundamental que as autoridades e a sociedade como um todo estejam engajadas na busca por soluções efetivas para o problema da violência em gangues urbanas, visando a construção de uma sociedade mais justa, segura e pacífica para todos.

4716

O problema de pesquisa deste trabalho de conclusão de curso em Direito está centrado na análise da violência em gangues urbanas, buscando compreender as suas causas estruturais e identificar quais intervenções podem ser eficazes para combater esse fenômeno. O questionamento central que norteará a investigação é: de que forma as condições sociais, econômicas e políticas contribuem para o surgimento e perpetuação das gangues urbanas, e quais medidas podem ser adotadas para prevenir e reduzir a violência gerada por esses grupos criminosos? Este estudo visa aprofundar o conhecimento sobre esse tema complexo e delicado, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais eficazes e direcionadas para enfrentar esse desafio presente na sociedade contemporânea.

Visando responder à questão cerne deste estudo, temos por objetivo geral: é analisar a violência em gangues urbanas, investigando as suas causas estruturais e propondo intervenções que possam contribuir para a prevenção e redução desse fenômeno. E por objetivos específicos são: identificar as principais causas sociais, econômicas e políticas que levam à formação de gangues urbanas; analisar o funcionamento interno desses grupos criminosos e a dinâmica de

violência por eles gerada; e propor políticas públicas e medidas jurídicas que possam ser adotadas para combater a violência em gangues urbanas, visando a promoção da segurança pública e a proteção dos direitos individuais e coletivos dos cidadãos.

As razões para a realização desta pesquisa, se fundamenta na relevância e urgência de se compreender e buscar soluções para um problema social complexo e crescente. As gangues urbanas representam um desafio significativo para a segurança pública e para a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, gerando impactos negativos na convivência social e no desenvolvimento das comunidades. Diante disso, a análise das causas estruturais que propiciam o surgimento e a perpetuação desses grupos criminosos, bem como a proposição de intervenções eficazes voltadas para a prevenção e combate à violência relacionada às gangues, tornam-se imperativas para a construção de políticas públicas e práticas jurídicas mais efetivas e inclusivas, visando à promoção da segurança, da justiça social e do respeito aos direitos humanos.

O presente estudo trata-se de um estudo qualitativo de revisão integrativa da literatura científica, com busca bibliográfica. A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já publicado e possui o intuito de buscar, analisar e comparar textos já existentes sobre uma determinada temática procurando levantar questões, solucioná-las ou delinear novas perspectivas.

4717

As revisões de literatura utilizam de fontes de informações bibliográficas ou eletrônicas para obtenção de resultados de pesquisas de outros autores, com o objetivo de fundamentar teoricamente um determinado objetivo. Esse tipo de texto constitui a análise da literatura científica na interpretação e análise crítica do autor. Além disso, esse tipo de texto constitui a análise da literatura científica na interpretação e análise crítica do autor.

Neste sentido, a revisão narrativa caracteriza-se por uma análise ampla da literatura, sem estabelecer uma metodologia com rigor e replicável em nível de reprodução de dados e respostas para questões delimitadas. Dessa forma, com o intuito de mapear a produção científica relativa ao tema deste estudo, realizou-se uma revisão da literatura narrativa em âmbito nacional na base de dados bibliográficos Portal CAPES; Científica Eletrônico *Library Online* – SciELO; Revista Direito GV; Revista de Direito Brasileira (RDB); Revista Brasileira de Direito IMED.

O processo de coleta de dados foi realizado no período de março e abril de 2024. Os critérios de inclusão foram: ter as expressões utilizadas nas buscas no título ou palavras-chave, publicados em periódicos, livros, e revistas publicados nos últimos 06 anos e que estivessem

disponíveis de forma integral. Privilegiou-se ainda estudos voltados para o contexto da atuação do direito e a atuação policial na sociedade brasileira. Para refinar a pesquisa utilizou-se os recursos das bases de dados que restringiu a busca por apenas textos em língua portuguesa e língua inglesa, limitando o período de publicação (2015 - 2023) e indicando os descritores na barra de busca.

Dentro deste contexto, os descritores utilizados podem abarcar palavras-chave relacionadas ao discurso midiático sobre a polícia, como “gangues urbanas” e “violência de gangues urbanas frente a sociedade civil”, combinadas com termos que abordem o impacto na decisão de atuação dos policiais, como “comportamento policial”, “percepção da sociedade sobre a polícia” e “influência da mídia na segurança pública”. Os operadores booleanos “AND” e “OR” continuam sendo fundamentais para a pesquisa bibliográfica. O operador “AND” é útil para combinar os elementos da busca e restringir os resultados a artigos que abordem simultaneamente a violência das gangues urbanas, as causas estruturais, as intervenções estatais, as intervenções das forças operadoras do direito e a atuação policial, como em “violência de gangues urbanas e causas e intervenções”. Por sua vez, o operador “OR” pode ser empregado para ampliar a busca, permitindo a inclusão de termos relacionados que sejam pertinentes, como “reportagem policial sobre a violência das gangues urbanas OR notícias sobre a polícia”.

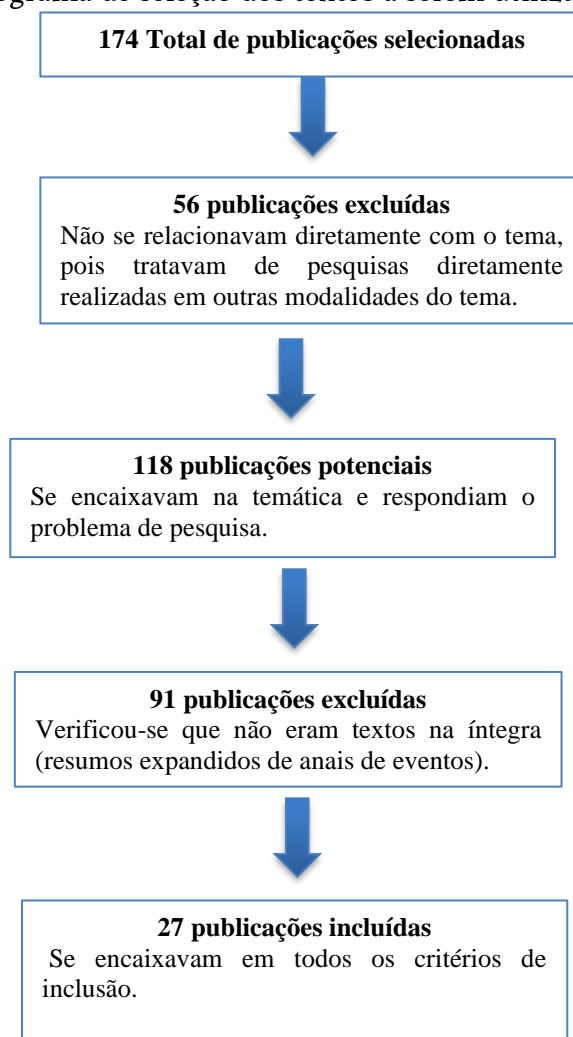
4718

Através das buscas realizadas, ao todo, foram selecionadas 174 publicações de artigos em periódicos, livros e revistas com grande diversidade metodológica em suas abordagens. Esse seguida, foi realizada um refinamento destes materiais a partir da leitura dos títulos e dos resumos dos materiais encontrados, sendo excluídos 56 publicações que não se relacionavam diretamente com o tema, pois tratavam da temática em outras modalidades, como por exemplo, a humanização dos direitos para pessoas em situação de reclusão.

Logo após, dentre os 118 materiais restantes realizou-se uma leitura mais aprofundada e identificou-se quais textos responderiam nosso problema de pesquisa e obedeciam a todos os critérios de inclusão. Dessa forma, excluiu-se 91 artigos e chegou-se ao quantitativo final de 27 publicações que foram incluídas no estudo. A exclusão dos 91 textos, deu-se porque havia alguns textos que estavam dentro da temática de estudo, porém não estavam na íntegra, correspondendo a resumos expandidos de eventos que estavam publicados em anais, o que não correspondia a um dos critérios de inclusão estabelecido.

Organizou-se o escopo, caracterizando as publicações em função da origem geográfica e do ano de publicação (Figura 01). Geograficamente, foram publicações advindas de todas as regiões brasileiras, as quais enfocaram, predominantemente, em relatos de experiências e revisões de literatura.

Figura 01: Fluxograma de seleção dos textos a serem utilizados nos resultados.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Após essa etapa de seleção, as publicações foram analisadas de forma mais detalhada, buscando identificar aquelas que atendiam aos critérios estabelecidos para inclusão na pesquisa. Conforme o quadro 02 ilustra:

Quadro 02: Análise dos principais estudos utilizados nos resultados deste estudo.

	Portal CAPES	SciELO	Revista Direito GV	RDB	IMED
Exploratória	Publicações encontradas (n = 33)	Publicações encontradas (n = 22)	Publicações encontradas (n = 36)	Publicações encontradas (n = 42)	Publicações encontradas (n = 41)
Seletiva	Publicações selecionadas (n = 17)	Publicações selecionadas (n = 6)	Publicações selecionadas (n = 15)	Publicações selecionadas (n = 17)	Publicações selecionadas (n = 14)
Analtica	Publicações analisadas (n = 9)	Publicações analisadas (n = 1)	Publicações analisadas (n = 4)	Publicações analisadas (n = 8)	Publicações analisadas (n = 8)
Interpretativa	Publicações incluídas (n = 8)	Publicações incluídas (n = 4)	Publicações incluídas (n = 5)	Publicações incluídas (n = 5)	Publicações incluídas (n = 5)
Total de publicações descartadas segundo critérios de inclusão e exclusão (n = 147)					

Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

4720

Com os 27 materiais selecionados e incluídos na revisão, realizar-se-á uma leitura flutuante seguida da produção de fichamentos textuais direcionados segundo os objetivos deste trabalho. Em seguida os dados obtidos serão categorizados e analisados criticamente levando em consideração os contextos de produção.

2 VIOLÊNCIA DE GANGUES URBANAS: DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

A violência de gangues urbanas é um fenômeno presente em diversas cidades ao redor do mundo, sendo caracterizada pela formação de grupos criminosos que atuam de forma organizada e violenta dentro de áreas urbanas. Essas gangues geralmente estão envolvidas em atividades ilícitas como tráfico de drogas, prostituição, extorsão, entre outras, e utilizam a violência como meio de controle social e disputa territorial (Palma, 2019).

As gangues urbanas são formadas por indivíduos que compartilham interesses comuns, como a busca por poder, status, proteção ou simplesmente uma sensação de pertencimento a um grupo. Geralmente, os membros dessas gangues são jovens em situação de vulnerabilidade social, que encontram nas organizações criminosas uma forma de suprir suas necessidades básicas e de

ganhar reconhecimento dentro de um grupo (Readelli, 2021).

As características das gangues urbanas podem variar de acordo com o contexto social e cultural de cada região, mas alguns elementos são comuns a essas organizações criminosas, tais como hierarquia rígida, uso de símbolos e códigos próprios, territorialidade definida, rituais de iniciação, entre outros. A linguagem, vestimenta e tatuagens também são aspectos que identificam a filiação a uma determinada gangue. As gangues urbanas também costumam estar envolvidas em conflitos com gangues rivais, o que muitas vezes resulta em episódios de violência extrema, como tiroteios e assassinatos. A busca por poder e controle territorial pode levar a uma escalada de violência que afeta não só os membros das gangues, mas também a comunidade em geral (Mazzuoli, 2022).

Para combater a violência de gangues urbanas, é necessário adotar uma abordagem multidisciplinar, que envolva políticas públicas de prevenção, intervenção e repressão, bem como ações que promovam a inclusão social, acesso à educação e qualificação profissional para os jovens em situação de vulnerabilidade. Somente por meio de estratégias integradas e eficazes será possível romper o ciclo de violência e promover a segurança e a paz nas áreas afetadas pela atuação dessas organizações criminosas (Mazzuoli, 2022).

2.1 Causas Estruturais da Violência De Gangues Urbanas

A violência de gangues urbanas é um fenômeno complexo que tem suas raízes em diversas causas estruturais, tais como desigualdade social, desemprego e exclusão social, bem como violência estrutural. De acordo com Aquino (2023), as gangues assumem um papel de domínio em cidades brasileiras através de abordagens truculentas, muitas vezes empregando planejamento minucioso em seus ataques.

A desigualdade social, como apontado pelo Atlas da Violência (2021), é um fator significativo na formação e manutenção de gangues urbanas. A disparidade de renda e oportunidades entre diferentes grupos sociais leva à marginalização de indivíduos em situação de vulnerabilidade, que muitas vezes veem nas gangues uma alternativa para suprir suas necessidades básicas.

O desemprego e a exclusão social, conforme destacado por Duarte (2019), também contribuem para o recrutamento de jovens por parte das gangues, que oferecem um senso de pertencimento e proteção em meio a um ambiente hostil. Além disso, a ausência de políticas

públicas eficazes de inclusão social e de geração de emprego e renda aumenta a vulnerabilidade desses indivíduos e fortalece o ciclo de violência.

A violência estrutural, caracterizada pela falta de segurança pública eficiente e pela corrupção policial, conforme ressaltado por Redaelli (2021), propicia um ambiente propício para a atuação das gangues urbanas. A impunidade dos crimes cometidos por membros dessas organizações criminosas alimenta a sensação de vulnerabilidade e medo nas comunidades afetadas, reforçando assim a presença e o poder das gangues.

Diante desse cenário, é fundamental a implementação de políticas públicas que visem a redução da desigualdade social, o combate ao desemprego e a exclusão social, e o fortalecimento das instituições de segurança pública. A abordagem multidisciplinar e integrada, como proposta por Pereira (2016), é essencial para a prevenção e o combate eficaz da violência de gangues urbanas, garantindo a segurança e o bem-estar das comunidades afetadas.

A compreensão das causas estruturais da violência de gangues urbanas é fundamental para a formulação de estratégias eficazes de prevenção e combate a esse fenômeno. Somente por meio de um esforço conjunto e coordenado será possível promover a paz e a segurança nas áreas afetadas pela atuação dessas organizações criminosas.

2.2 Intervenções Na Violência De Gangues Urbanas

As intervenções na violência de gangues urbanas exigem uma abordagem ampla e integrada, envolvendo políticas de segurança pública, prevenção e educação, bem como integração social e oportunidades para os indivíduos envolvidos nessas organizações criminosas. Segundo Santos (2021), a política criminal de segurança pública deve ser pautada na tutela da dignidade humana e no respeito ao Direito Internacional Humanitário, a fim de garantir a proteção dos direitos fundamentais das populações afetadas pela atuação das gangues.

No contexto das intervenções, é fundamental adotar políticas de segurança pública que visem à prevenção e repressão eficaz do crime organizado, como sugere Sullivan e Bunker (2007) em seu estudo sobre a terceira geração de gangues. O fortalecimento das instituições policiais, o combate à corrupção e a implementação de estratégias de inteligência são medidas essenciais para dismantelar as estruturas das gangues e garantir a segurança das comunidades impactadas.

A prevenção e a educação desempenham um papel fundamental na redução da violência de gangues urbanas. Thürer (2007) destaca a importância de investir em programas sociais e

educacionais que promovam a cidadania, a resiliência e a conscientização sobre os riscos associados à participação em gangues. A criação de espaços de diálogo e de oportunidades para os jovens em situação de vulnerabilidade pode contribuir significativamente para a prevenção do envolvimento com atividades criminosas.

A integração social e a oferta de oportunidades de emprego e capacitação profissional são aspectos cruciais na abordagem da violência de gangues urbanas. Sassòli (2019) destaca a necessidade de políticas públicas inclusivas e voltadas para a reinserção social dos indivíduos que buscam deixar o mundo do crime e reconstruir suas vidas de forma digna e produtiva. O acesso à educação de qualidade, a formação profissional e o apoio psicossocial são elementos-chave para romper com o ciclo de violência e marginalização.

As intervenções na violência de gangues urbanas devem ser baseadas em uma abordagem multidisciplinar e abrangente, que contemple políticas de segurança pública, prevenção e educação, e integração social e oportunidades. Somente através do esforço conjunto entre governos, instituições, comunidades e organizações da sociedade civil será possível construir uma sociedade mais segura, justa e inclusiva, livre da influência nefasta das gangues urbanas.

3 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

4723

Através da investigação realizada, foram identificadas como principais fomentadoras da violência das gangues urbanas a desigualdade social, o desemprego, a exclusão social e a cultura de violência enraizada na sociedade. Estes fatores, de acordo com Redaelli (2023) e Pereira (2016), são cruciais para compreender a formação e a manutenção desses grupos criminosos, destacando a necessidade de estratégias abrangentes e multidisciplinares para lidar com essa problemática.

As intervenções adotadas para combater a violência das gangues urbanas têm, em sua maioria, se baseado em abordagens repressivas, focalizando apenas na punição dos envolvidos, sem abordar as causas estruturais que alimentam essa violência. No entanto, há iniciativas que buscam uma visão mais abrangente, envolvendo políticas de prevenção, educação, formação profissional e inclusão social. Estas práticas têm como objetivo dismantelar a cultura de violência e oferecer alternativas de crescimento e inserção social para os indivíduos em situação de vulnerabilidade. Nesse sentido, Mazzuoli (2022) ressalta a importância de uma abordagem holística e colaborativa para efetivamente reduzir os índices de violência relacionados às gangues urbanas.

Os resultados obtidos dessas intervenções demonstram a relevância de medidas integradas e cooperativas para diminuir efetivamente a violência proveniente das gangues urbanas. Programas que priorizam a prevenção, a educação e a inclusão social têm apresentado impactos positivos na mitigação da violência, fortalecendo as comunidades afetadas. No entanto, os desafios enfrentados, como a escassez de recursos financeiros e a resistência de certos setores, representam obstáculos na busca por políticas públicas eficazes de combate à violência das gangues urbanas, como apontado por Duarte (2019).

Diante desses desafios, as perspectivas para a prevenção da violência das gangues urbanas no Brasil envolvem o fortalecimento e a expansão de iniciativas de prevenção, com investimento em políticas públicas abrangentes e sustentáveis que atuem nas causas estruturais do problema. A participação ativa da sociedade civil, o fortalecimento das redes de proteção social e a criação de oportunidades de inclusão e desenvolvimento se configuram como vias promissoras para a construção de uma sociedade mais segura, justa e pacífica, como sugerido por Espinosa e Rubin (2015).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

4724

A violência em gangues urbanas é um problema complexo e multifacetado que afeta diversas comunidades ao redor do mundo, representando uma das formas de violência mais impactantes nas sociedades contemporâneas. Ao longo deste trabalho, foi possível identificar algumas das principais causas estruturais que contribuem para a proliferação e a perpetuação dessas organizações criminosas nas áreas urbanas, tais como desigualdade social, desemprego e exclusão social, bem como a presença de uma cultura de violência arraigada em determinados contextos.

A desigualdade social, por exemplo, desempenha um papel significativo na marginalização de determinados grupos, tornando-os mais vulneráveis à adesão a gangues como uma forma de obter proteção e sustento, especialmente em regiões onde as oportunidades de desenvolvimento são escassas. O desemprego e a exclusão social também são fatores determinantes, uma vez que a falta de perspectivas e de alternativas legítimas de subsistência

pode levar jovens e adolescentes a se envolverem com atividades criminosas como uma forma de sobrevivência.

Além disso, a presença de uma cultura de violência estrutural, que muitas vezes permeia as dinâmicas sociais e econômicas dessas comunidades, cria um ambiente propício para o surgimento e a manutenção de gangues urbanas, onde a resolução de conflitos por meio da violência é naturalizada e incentivada. No que diz respeito às intervenções realizadas para enfrentar esse problema, observa-se que muitas delas têm sido pautadas pela lógica da repressão e da criminalização, sem um olhar mais amplo e abrangente sobre as causas subjacentes da violência de gangues.

A abordagem tradicionalmente adotada baseada unicamente na punição dos envolvidos não tem se mostrado eficaz na redução da violência, sendo necessária a implementação de políticas públicas mais integradas e focadas na prevenção e na promoção da inclusão social. Neste contexto, é fundamental que as intervenções passem a considerar não apenas o aspecto punitivo, mas também a necessidade de investir em programas de prevenção, educação, qualificação profissional e geração de oportunidades para os jovens em situação de vulnerabilidade social. A integração de diferentes setores da sociedade, incluindo governos, organizações não governamentais, instituições de ensino e empresas, é essencial para construir estratégias eficazes de combate à violência de gangues urbanas e para promover uma cultura de paz e inclusão nas comunidades afetadas.

4725

Diante disso, as perspectivas para a prevenção da violência de gangues urbanas passam pela implementação de políticas públicas mais abrangentes, focadas na redução das desigualdades sociais, no fortalecimento da rede de proteção social e na promoção de oportunidades de desenvolvimento para todos os cidadãos. Somente através de uma abordagem integrada e colaborativa será possível enfrentar de forma eficaz esse desafio e construir uma sociedade mais justa, segura e inclusiva para as presentes e futuras gerações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, Jania Perla Diógenes de. **Abordagens truculentas e domínio de cidades brasileiras em assaltos contra bancos mediante planejamento minucioso**. Sociologias, Porto Alegre, volume 25, 2023, e-soc118176, p. 1-34. Disponível em <https://www.scielo.br/j/soc/a/sNWh46wtcgtsgb4DpfKfrgd/?lang=pt>. Acesso em: 29 abr. 2024.

ARUSHA, TANZÂNIA. **International Criminal Tribunal for Rwanda**. Judgement. Câmara I. Laity Kama. 2 set. 1998. Disponível em <https://ucr.irmct.org/LegalRef/CMSDocStore/Public/English/Judgement/NotIndexable/ICTR-96-04/MSC44787R0000619822.PDF>. Acesso em: 29 abr. 2024.

Atlas da Violência. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>. Acesso em: 29/04/2024 05 maio. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 849, de 25 de junho de 1993**. Promulga os Protocolos I e II de 1977 adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/do849.htm. Acesso em: 29 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 42.121, de 21 de agosto de 1957**. Promulga as convenções concluídas em Genebra a 12 de agosto de 1949, destinadas a proteger vítimas de defesa. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D42121.htm. Acesso em: 29 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002**. Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4388.htm. Acesso em: 29 abr. 2024.

CERQUEIRA, Daniel et. al.. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Caso 11.137** Juan Carlos Abella. 18 nov. 1997. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/annualrep/97eng/argentina11137.htm>. Acesso em: 29 abr. 2024.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **As Convenções de Genebra de 1949 e seus Protocolos Adicionais**. Panorama. Disponível em: <https://www.icrc.org/pt/doc/war-and-law/treaties-customary-law/geneva-conventions/overview-geneva-conventions.htm>. Acesso em: 29 abr. 2024.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Convention (I) for the Amelioration of the Condition of the Wounded and Sick in Armed Forces in the Field**. Geneva, 12 August 1949. Commentary of 1952. Disponível em: <https://ihl-databases.icrc.org/en/ihl-treaties/gci-1949/article-3/commentary/1952?activeTab=undefined>. Acesso em: 29 abr. 2024.

DIAZ, Lizbeth; GRAHAM, Dave. **Tiroteio em aeroporto no México atinge avião comercial; vídeo**. **Globo Notícias**. 5 de Janeiro de 2023. Disponível em <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/01/05/tiroteio-em-aeroporto-no-mexico-atin-ge-aviao-comercial.ghtml>. Acesso em: 29 abr. 2024.

DUARTE, Thais Lemos. **Fações criminais e milícias: Aproximações e distanciamentos propostos pela literatura**. BIB, São Paulo, n.90, p. 1-16, 2019. Disponível em <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/481>. Acesso em: 29 abr. 2024.

ESPINOSA, Valeria; RUBIN, Donald B. **Did the Military Interventions in the Mexican Drug War Increase Violence?** *The American Statistician*, v. 69, n. 1, p. 17-27, Fev. 2015.

Disponível em <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/00031305.2014.965796>. Acesso em: 29 abr. 2024.

HAIA, PAÍSES BAIXOS. **International Tribunal for the Prosecution of Persons Responsible for Serious Violations of International Humanitarian Law Committed in the Territory of Former Yugoslavia since 1991.** Judgement. Câmara de Julgamento II. Kevin Parker. 30

nov. 2005. Disponível em <https://www.refworld.org/cases,ICTY,48ac17cc2.html>. Acesso em: 29 abr. 2024.

KARAM, Maria Lucia. **Violência, militarização e ‘guerra às drogas’.** *Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação*, p. 33-38, 2015.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos.** 9. ed. Rio de Janeiro: Forense; MÉTODO, 2022.

ONU JULGA CRIME DE GUERRA APÓS 50 ANOS. Folha de São Paulo, São Paulo, 8 de maio de 1996. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1996/5/08/mundo/4.html>. Acesso em: 29 abr. 2024.

PALMA, Najla Nassif. **Rio de Janeiro: violência urbana exacerbada, não uma guerra.** *Revista do Ministério Público Militar, Brasília - DF*, ano 44, n. 31, nov 2019. Disponível em <https://revista.mpm.mp.br/artigo/rio-de-janeiro-violencia-urbana-exacerbada-nao-uma-guerra/>. Acesso em: 29 abr. 2024. p. 154.

4727

PEREIRA, Carlos Frederico de Oliveira. **Gangues Territoriais e Direito Internacional dos Conflitos Armados.** Curitiba: Juruá, 2016.

REDAELLI, Chiara. **La guerra contra las drogas: desafíos para el derecho internacional humanitario.** 2 anuario Iberoamericano de Derecho Internacional Humanitario. 2021.

Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3958287#paper-references-wid get. Acesso em: 29 abr. 2024.

SANTOS, Rafael Pinto dos. **A política criminal de segurança pública à luz da tutela da dignidade humana e do Direito Internacional Humanitário: análise do estado do Rio de Janeiro a partir de 2016.** São Paulo: Editora Dialética, 2021.

SASSÒLI, Marco. **International Humanitarian Law: Rules, Controversies, and Solutions to Problems Arising in Warfare.** Massachusetts, USA: Edward Elgar Publishing, Inc. 2019.

SAUL, Ben. **Terrorism and International Humanitarian Law; in: SAUL, Ben; et. al. Research Handbook on International Law and Terrorism.** SYDNEY: Edward Elgar Publishing, Inc. 2014. Disponível em: *Terrorism and International Humanitarian Law by Ben Saul :: SSRN*. Acesso em: 29 abr. 2024.

SULLIVAN, John P. BUNKER, Robert J. Third Generation Gang Studies: An Introduction. **Journal of Gang Research**, v. 14, n. 4, 1-10, 2007. Disponível em: https://scholarship.claremont.edu/cgu_fac_pub/136/. Acesso em: 29 abr. 2024.

THÜRER, Daniel. **The "Failed State" and International Law. International Review of the Red Cross**, n. 836. Disponível em <https://www.icrc.org/en/doc/resources/documents/article/other/57jq6u.htm>. Acesso em: 29 abr. 2024.